

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **LOCATÁRIO**;

e,

de outro lado, **CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.072.135/0001-38, com sede na Av. Maria Elias Lisboa Santos, Qd. 08, Lt. 14A, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: atendimentocomercial@grupocesar.com.br, fone: (62) 3264-9503, neste ato representada por João Alexandre Craveiro Curado, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.438.311-21, doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os valores da locação do módulo metálico previsto no contrato originário, passando a constar o seguinte:

PRODUTO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Modulo metálico tipo container vao livre, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m (CT2081, CT799).	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Modulo metálico tipo container vao livre, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem wc. 6,00 x 2,40 x 2,60m (CT2149).	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL			R\$ 1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2. Como decorrência da alteração dos valores objeto do contrato, previstos na Cláusula Primeira, de acordo com o constante na planilha orçamentária, o valor mensal originário de **R\$ 1.352,16 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, passará a ser de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

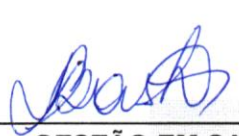
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

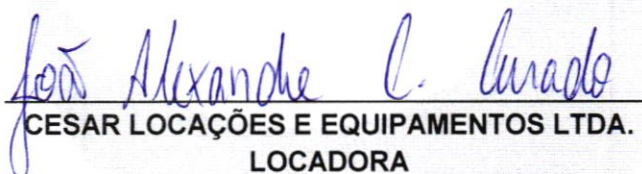
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 16 de maio de 2023.


INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LOCATÁRIO


CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.
LOCADORA

Testemunhas:

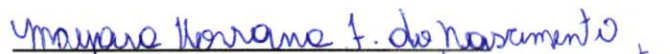
1)

Nome:
CPF:


Michele Marques
800.640.001-68

2)

Nome:
CPF:


Mayara Rosane F. do Nascimento
CPF: 055.25476118

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.